



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_(79) 3209-8748_cgrp1@tre-se.jus.br

RELATÓRIO 1/2025 - CGRP1

COMITÊ GESTOR DE PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO – CGRP1

EXERCÍCIO DE 2024

O Comitê reuniu-se em **30/07/2024** e após deliberação apresentou as seguintes sugestões para apreciação da Presidência do TRE/SE:

Item 2. Solicitação da regulamentação do art. 3º, parágrafo único da [Portaria Conjunta TRE-SE nº 38/2021](#), que estabelece que "a Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral poderão, no âmbito das respectivas competências, definir as situações excepcionais que acresçam consideravelmente o volume de serviços e demandem a extração dos quantitativos fixados nos incisos I e II deste artigo, observada a disponibilidade de recursos orçamentários".

Item 3. Estabelecer critérios para que o setor de contas do TRE-SE possa auxiliar as Zonas Eleitorais nos processos mais complexos de prestação de contas;

O Comitê reuniu-se em **19/12/2024** e após deliberação apresentou as seguintes sugestões para apreciação da Presidência do TRE/SE:

1) Saúde dos Servidores e Política de Incentivo à Interiorização:

a) Elevação de Ausências Justificadas: foi aprovada parcialmente a proposta de ampliação do número de ausências justificadas mediante compensação com horas excedentes trabalhadas no próprio mês, passando-se de 01 (um) para 02 (dois) dias por mês;

b) Procedimentos Médicos: foi aprovada parcialmente a sugestão de aumento no quantitativo anual de concessões para procedimentos médicos, de 05 (cinco) para 06 (seis) por ano;

c) Gestão de Ponto pelos Chefes de Cartório: a proposta foi integralmente aprovada, permitindo ao Chefe de Cartório a realização de ajustes nos registros de entrada e saída dos demais servidores da unidade, mediante as devidas justificativas.

2) Pagamento de Horas Excedentes em Período Eleitoral:

Foi reconhecida a pertinência da proposta que visa viabilizar o pagamento das horas excedentes acumuladas e convertidas em banco de horas pelos servidores durante o período eleitoral, diante da elevada carga de trabalho típica da atividade eleitoral. O Comitê deliberou por encaminhar à Presidência sugestão para estudo de viabilidade técnica, orçamentária e normativa da medida, como forma de valorização do esforço dos servidores.

3) Padronização de Modelos e Migração ao Sistema Pje:

O Comitê manifestou-se favorável à proposta de migração e padronização dos modelos atualmente utilizados pelas Seções de Processamento e Cumprimento de Decisões, vinculadas à Secretaria Judiciária, para o sistema Pje. A uniformização de certidões, termos, atos ordinatórios, cartas, mandados e similares, com definição de padrão único de elementos visuais (como tipo e tamanho de fonte), foi considerada relevante para o fortalecimento da identidade institucional e para o aumento da eficiência processual.

4) Criação de Banco de Sentenças e Decisões:

Foi acolhida com entusiasmo a proposta de criação de um banco indexado de sentenças e decisões, com contribuições voluntárias de magistrados e servidores, organizadas por tema e dispositivo legal. O Comitê entende que tal iniciativa pode promover maior celeridade na elaboração de peças processuais, fomentar boas práticas e contribuir para a padronização e segurança jurídica no âmbito da Justiça Eleitoral de Sergipe.

É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTTAVO ALVES GOES, Integrante de Comissão/Comitê Titular**, em 12/11/2025, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1778506** e o código CRC **B4EA3A92**.